



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

**ATO CONVOCATÓRIO 014/2015.  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.  
ATO CONVOCATÓRIO 014/2015.**

**LOTE 01 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA  
BACIA DO RIACHO SANTA RITA, MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, BAHIA.**

**LOTE 02 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA  
BACIA DO RIACHO CARACOL, MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO, BAHIA.**

**ATA DE REUNIÃO**

Às 10h30min do dia 24 de novembro de 2015, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e a Sra. Francimara, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de 03 (TRÊS) concorrentes, às quais se encontram nominadas: **01) FEISSA MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 17.055.927/0001-21**, protocolizado no dia 19/11/2015 às 10h:49min; **02) NEOGEO ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 12.819.899/0001-58**, protocolizado no dia 24/11/2015 às 09h:46min; **03) LOCALMAQ LTDA. – CNPJ 13.119.796/0001-48**, protocolizado no dia 24/11/2015 às 09h:47min. Ao início da sessão pública foi iniciada a fase de credenciamento dos representantes das empresas nominadas ao final desta Ata, contudo nenhuma das empresas foi credenciada. Ato contínuo, a Comissão rubricou os envelopes protocolizados. O envelope contendo a Documentação de Habilitação (Envelope nº 02) foi mantido fechado, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo iniciou a análise do valor apresentado no envelope nº 01 "PROPOSTA DE PREÇO" da proponente listada na planilha de análise dos preços. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelo representante credenciado, e para julgamento e classificação foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório. Após a Avaliação da proposta de Preço, a referida Comissão classificou as propostas conforme demonstrado na planilha a seguir:





Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 014/2015					
EMPRESA	CNPJ	PROPOSTAS		CLASSIFICAÇÃO	DESCONTO
FEISSA MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	17.055.927/0001-21	LOTE 01	R\$ 916.282,98	DESCLASSIFICADA Não cumpriu o item 6.2.9 do Edital	25,00%
		LOTE 02	NÃO APRESENTOU		
NEOGEO ENGENHARIA LTDA.	12.819.899/0001-58	LOTE 01	R\$ 1.038.454,04	1º	15,00%
		LOTE 02	R\$ 334.845,49		
LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48	LOTE 01	R\$ 1.183.837,61	2º	3,10%
		LOTE 02	R\$ 381.723,86		

Neste contexto, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento **CLASSIFICOU** a empresa **NEOGEO ENGENHARIA LTDA.** em **1º Lugar** e a empresa **LOCALMAQ LTDA.** em **2º Lugar**. A empresa **FEISSA MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** foi **DESCLASSIFICADA** por ter apresentado proposta apenas para o Lote 01 conforme destacado na planilha apresentada anteriormente. A Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo iniciou a **Segunda Fase**, qual seja, a abertura e julgamento da "HABILITAÇÃO", uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior. Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento procedeu a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da Proponente **NEOGEO ENGENHARIA LTDA.** que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório quanto à: *Declaração "Proteção ao menor"; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Declaração de Visita ao Local das Obras (LOTE 01 e LOTE 02)*, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		NEOGEO 124 folhas
7 - HABILITAÇÃO		
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"		
7.5 - Habilitação jurídica		A
7.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:		
a) cédula de identidade do representante legal do concorrente;		A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;		A
7.6 - Qualificação econômico - financeira		
7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (...)		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.		A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4: $ILC=AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7: $EG=(PC+ELP)/AT$		A
d) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (PATRIMONIO LIQUIDO = R\$2.192.203,09)		A
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (CAPITAL SOCIAL = R\$300.000,00)		A





Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

## ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

<b>7.7 - Regularidade fiscal</b>	
<b>7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:</b>	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
<b>7.8. Qualificação Técnica</b>	
<b>7.8.1 A qualificação técnica consiste em:</b>	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V).	A
b) A proponente deverá apresentar no mínimo <b>03 (três) Atestados</b> comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Acervo Técnico - CAT.	A
<b>c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:</b>	
*01 engenheiro responsável técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos e comprovada experiência no desenvolvimento de obras e serviços similares; <b>FÁBIO FRANÇA DE OLIVEIRA - CREA-MG 147226/D</b>	A
*01 técnico de campo, tendo concluído curso técnico em estradas ou técnico em edificações. Este profissional deverá residir após a contratação em Paratinga ou Bom Jesus da Lapa para acompanhamento permanente da execução dos trabalhos. Deverá comprovar pelo menos <b>03 (três) anos de experiência</b> em trabalhos de construção ou conservação de estradas. Deverá apresentar registro no CREA. <b>MARCELO BATISTA MONTEIRO - CREA-MG 0000075715</b>	A
*01 engenheiro com comprovada experiência em obras viárias e de drenagem e/ou obras de terraplenagem e/ou similares. <b>NELLO NEMER SILVA SANTOS DE OLIVEIRA - CREA-MG 094034/D</b>	A
*01 topógrafo com experiência mínima de <b>03(três) anos</b> em serviços similares. <b>ERICK NASCIMENTO COSTA - CREA-BA 0507734270</b>	A
*01 profissional, coordenador dos serviços de mobilização social, com comprovada experiência em serviços similares, preferencialmente em comunidades rurais. <b>AMANDA FLORENTINO DE OLIVEIRA</b>	A
e) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
Certificado de Visita ao Local da Obra (Lote 01 e Lote 02)	A

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

Assim, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo declarou vencedora a empresa **NEOGEO ENGENHARIA LTDA.** que apresentou proposta de preços de acordo com o Ato Convocatório e toda a documentação de Habilitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

presentes não credenciados que será posteriormente publicada nos sites da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública terminou as **13h:00min.**

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2015.

*Márcia Coelho*

Márcia Aparecida Coelho Pinto

**Presidente da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

*I. Diniz*  
Ilson Diniz Gomes

*Francimara S. Pereira*  
Francimara Souza Pereira

**Membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

*João Juliano Casassanta*  
**JOÃO JULIANO CASASSANTA (NÃO CREDENCIADO)**  
Não apresentou contrato Social conforme previsto no Edital  
**LOCALMAQ LTDA. – CNPJ 13.119.796/0001-48**

*Danielle Fatima de Oliveira*  
**DANIELLE FATIMA DE OLIVEIRA (NÃO CREDENCIADA)**  
Não estava portando o documento de identificação original  
**NEOGEO ENGENHARIA LTDA. - CNPJ 12.819.899/0001-58**

**ADENIVAL JORGE ALCANTARA DOS SANTOS (NÃO CREDENCIADO)**  
Não apresentou Carta de Credenciamento, contrato social e documento de identificação  
(Saiu da Sessão as 11h:20min e não assinou a Ata, somente assinou a Lista de Presenças)  
**FEISSA MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 17.055.927/0001-21**

*Cláudio Pereira da Silva*  
**Cláudio Pereira da Silva**  
**CCR CBH SÃO FRANCISCO**